

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| SAS | SM |
|---|---|
| NOME DA OSC | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS - ASCOM |
| NOME FANTASIA | CENTRO TEMPORÁRIO DE ATENDIMENTO – CTA SÃO MATEUS |
| TIPOLOGIA | Centro de Acolhida II - 24 horas – para adultos |
| EDITAL | 111/SMADS/2018 |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO | 6024.2018/0000942-6 |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO | 281/SMADS/2018 |
| NOME DO GESTOR DA PARCERIA | Patrícia Silva Santos |
| RF DO GESTOR DA PARCERIA | 788.212-2 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA | 27/06/2018 |
| PERÍODO DO RELATÓRIO | 25/06/2018 A 30/11/2018 - 1ª Parcial |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/08/2019, delibera pela: (X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018;

- compete ao Gestor da Parceria - Artigo 110 (caput) em especial aos Incisos II, III e VI e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “j”:

j) “Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período,”;

- compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 (caput) em especial o inciso VII: “VII – Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria”.

De acordo com a normatização acima citada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, sendo que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018 em seu Artigo 110 incisos:

“II – acompanhar a execução da parceria e o alcance de suas metas e resultados”;

“III – fiscalizar a execução da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos”;

“VI – emitir, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS, Parecer Técnico da análise dos documentos que compõe o Ajuste Financeiro Mensal”.

Data: 14/11/2019

Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Rosana Duru Silvério
Assessor II
São Mateus
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/2018
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação